



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 085/2017/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **LUCELIA FABIANE LEMBRANZI DAMASCENO**”**

**IVANI FERREIRA VIEIRA**, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 058/2017/D.A.F/IPMV de 07 de abril de 2017.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **04 dias sendo estes 13/02/17, 22/02/2017, 23/02/2017 e 24/02/2017**, à servidora **LUCELIA FABIANE LEMBRANZI DAMASCENO**, matrícula 10113, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 13 de fevereiro de 2017 e término em 24 de fevereiro de 2017**, conforme atestados médicos, ofício emitido pelo SESMT e parecer da junta médica oficial do município, anexos ao processo administrativo n°. 240/2016.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 13 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 28 de abril de 2017.

***Ivani Ferreira Vieira***  
Presidente Interina do IPMV  
Portaria n°. 058/2017/D.A.F/IPMV